

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO INICIAL DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2023

O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Recife/PE, instituição filantrópica, com atividade preponderante na área da educação, inscrita no CNPJ nº 13.010.707/0001-20, Mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspeção Salesiana do Nordeste com as seguintes Unidades da Educação Básica:

- a) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707.0002-01, Nova Parnamirim /RN
- b) Colégio Salesiano São José, CNPJ 13.010707/0003-92, Natal/RN
- c) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ13.010.707/0004-73, Jaboatão/PE
- d) Escola Salesiana Padre Rinaldi, CNPJ 13.010.707/0005-54, Carpina/PE
- e) Colégio Salesiano São João Bosco, CNPJ 13.010.707/0006-35, Juazeiro do Norte/CE
- f) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707/0007-16, Fortaleza/CE
- g) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ 13.010.707/0009-88, Aracajú/SE
- h) Colégio Salesiano Sagrado Coração, CNPJ 13.010.707/0010-11, Recife/PE
- i) Liceu Salesiano do Salvador, CNPJ 13.010.707/0011-00, Salvador/BA
- j) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707/0012-83, Salvador/BA

Vem, por meio deste, como lhe confere a legislação vigente relativa à concessão de Bolsa de Estudo, tornar público a realização do **Processo Seletivo de Renovação e Concessão de Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023** de acordo com os critérios previstos na Lei Complementar nº 187/2021 do MEC, disposições estatutárias e regimentais do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem a finalidade de regular a **RENOVAÇÃO** e **CONCESSÃO** das bolsas de estudo do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, para o ano letivo de 2023.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO DISPONIBILIZADAS

2.1. A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2023 e será reavaliada anualmente não tendo caráter cumulativo.

2.2. A bolsa de estudo será um benefício de assistência educacional concedido mediante avaliação do perfil socioeconômico e demais critérios na forma de gratuidade integral (100%) ou parcial (50%).

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070–215 – Recife – PE – Brasil

Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

2.3. O quantitativo de bolsas de estudos a serem disponibilizadas pelo Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora respeitará o critério e os limites estabelecidos pela Legislação de Regência.

2.4. A quantidade de bolsas será concedida após a efetivação da matrícula dos alunos pagantes necessários, somente sendo possível a matrícula após esta confirmação.

2.5. A renovação e/ou concessão das bolsas para o ano letivo de 2023, citadas no item anterior dependerá do quantitativo de alunos pagantes matriculados no Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

2.6. O processo de concessão das bolsas filantrópicas estará condicionado à quantidade de vagas remanescentes após o processo de renovação dos alunos matriculados no ano anterior, em consideração ao direito legal de preferência que estes têm, consoante dicção do artigo 5º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, desde que respeitados os prazos estipulados nos editais de cada Unidade.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Alunos (as) e candidato (as) que se enquadrem no perfil socioeconômico estabelecido pela Lei Complementar 187/2021, disposições estatutárias e regimentais do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, e que tenham interesse de participar do processo seletivo para renovação ou concessão de bolsa de estudo para o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, ou Ensino Médio da 1ª a 3ª série.

3.2. A decisão sobre a disponibilidade de vagas em cada modalidade de educação básica fica a cargo de cada unidade escolar.

4. DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1. Critérios para renovação:

A bolsa de estudo será renovada com base no perfil socioeconômico do(a) aluno(a), definido a partir dos seguintes critérios:

a) Renda per capita familiar;

A bolsa de estudo de 100% será concedida ao aluno(a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente.

A bolsa de estudo parcial de 50% será concedida ao aluno(a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 3 (três) salários mínimos vigentes.

- b) Ser aluno(a) bolsista de uma das Unidades de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora a qual está concorrendo ao benefício e ter sido aprovado¹ no ano letivo de 2022;
- c) Para manter-se na Unidade de Educação Básica o(a) aluno(a) beneficiário da bolsa de estudo integral ou parcial deverá comprovar frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual exigida;
- d) Respeitar e cumprir o regimento escolar das Unidades de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, por parte do aluno, da família e de seus responsáveis.

4.1.1. Para fins de comprovação de renda, os(as) beneficiários(as) cadastrados(as) no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico e participantes de programas sociais de transferência de renda, ficam dispensados de apresentar os documentos que guardem pertinência com a comprovação de renda familiar, sendo necessário apresentar a documentação específica que se ateste a sua condição e vigência do benefício, em atenção à redação do artigo 14 da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação (MEC).

4.2. Critérios para **concessão**:

A bolsa de estudo será concedida com base no perfil socioeconômico do(a) candidato(a), definido a partir dos seguintes critérios:

a) Renda per capita familiar;

Comprovar renda familiar per capita bruta de até 1 ½ (um salário mínimo e meio vigente) para os(as) candidatos(as) à bolsa integral de 100% (cem por cento).

Comprovar renda familiar per capita bruta de até 03 (três salários mínimos vigentes) para os(as) candidatos(as) à bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

b) Além dos critérios elencados acima, serão considerados, também, os critérios definidos no Art. 33 do decreto 8.242/14:

I - Proximidade da residência;

II - Sorteio; e

III - outros critérios contidos no plano de atendimento da entidade

5. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS À PARTICIPAÇÃO DO(A) ALUNO(A)/ CANDIDATO(A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Entende-se como **GRUPO FAMILIAR**, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, que usufruem da renda bruta mensal familiar, e que estejam relacionados por grau de parentesco, afetividade e/ou solidariedade, sendo: pai, padrasto, mãe, madrasta, filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ô), tios(as), primos(as), cônjuge, companheiro (a) (considerando união estável, inclusive homo afetiva); e também dos integrantes que estejam sob guarda ou tutela do responsável do grupo familiar.

- Entende-se como **RENDA BRUTA FAMILIAR MENSAL** a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, compostos do valor bruto de salários, proventos, aposentadorias, rendimentos oriundos de estágio remunerado, rendimento do trabalho informal ou autônomo, salvo os benefícios sociais e o seguro desemprego.

- Entende-se por **RENDA PER CAPITA** (renda por pessoa) a soma da renda bruta de todos do grupo familiar dividido pelo número de pessoas que formam este grupo.

¹ Em caso de retenção no ano letivo de 2022 o(a)aluno(a)terá o benefício cancelado. Porém, antes disso o caso será analisado pela equipe sócio pedagógica.

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070–215 – Recife – PE – Brasil

Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

5.1. Não atendimento de qualquer um dos pré-requisitos listados nos itens 4.1 e 4.2;

5.2. Quando o(a) responsável apresentar a documentação incompleta e/ou descumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo; (Sugestão de incluir os prazos da entrega de documentação)

5.3. Quando evidenciada alguma incompatibilidade de informação apresentada relativa ao rendimento financeiro;

5.4. Quando constatada qualquer divergência no cruzamento das informações prestadas pelo(a) responsável e não esclarecida em entrevista social;

5.5. Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas a partir da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelas pessoas de referência indicadas, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada;

6. DA COMISSÃO AVALIATIVA

6.1. A comissão avaliativa será composta por membros da Direção, do setor de Serviço Social e do setor pedagógico da Unidade de Educação Básica, utilizando-se dos critérios elencados neste edital e princípios da transparência e imparcialidade no processo de renovação e concessão da bolsa de estudo para o ano letivo de 2023.

7. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade do setor de Serviço Social de cada Unidade de Educação Básica com o apoio dos demais setores e será dividido em quatro etapas:

1ª Etapa – Inscrição e/ou solicitação e entrega da documentação: Acontece de forma on-line para o(a) aluno(a) novato(a) ou veterano(a) no endereço eletrônico disponibilizado por cada Colégio Salesiano.

2ª Etapa – Análise Socioeconômica: Avaliação da documentação, ficha socioeconômica e comprovação das informações apresentadas; podendo haver, mediante a necessidade da análise, Entrevista Social ou posteriormente, Visita Domiciliar para contribuir na análise e Parecer Social da Assistente Social.

3ª Etapa – Resultado: Disponibilizado no Portal do Responsável financeiro do(a) aluno(a) e/ou a critério de cada Unidade de Ensino do Grupo Educacional do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

4ª Etapa – Matrícula: Realizada na secretaria de cada Unidade de Ensino do Grupo Educacional do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, com datas definidas previamente.

7.2. A inscrição, a entrevista/entrega da documentação, o resultado e a matrícula serão realizados nas datas e adotados os demais procedimentos necessários de acordo com

Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Nossa Senhora Auxiliadora.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA

8.1. A Bolsa Social de Estudo poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação formal do(a) responsável legal.
- b) Quando houver transferência ou desistência do(a) aluno(a).
- c) Caso o(a) aluno(a) fique retido no ano letivo 2022, após, se necessário, a análise do caso pela equipe sócio pedagógica.
- d) Caso o(a) aluno(a) e/ou responsável legal descumprir o Regimento Interno da Unidade de Educação Básica.
- e) Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas seja, por meio da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelo(a) responsável, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada que demonstre perfil socioeconômico incompatível com a Lei Complementar nº 187/2021. O(A) responsável responderá em juízo, consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Conforme esclarecido nos itens 2.4 e 2.5, os/as alunos/as aprovados no processo seletivo objeto deste edital, somente serão convocados para efetivação da matrícula após a confirmação do total de alunos pagantes, de acordo com item 2.3 deste edital, de modo que a aprovação no referido processo não garante a renovação e/ou concessão de bolsa, seja integral (100%) ou parcial (50%).

9.2. A inscrição do(a) aluno(a) do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas expressas no presente edital.

9.3. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros.

9.4. Todas as informações obtidas por ocasião do processo seletivo serão consideradas para a avaliação da situação socioeconômica do grupo familiar do(a) aluno(a)/ do(a) candidato(a), bem como a análise de declarações, documentos, entrevista social e/ou visita domiciliar.

9.5. Cada Unidade de Educação Básica reserva-se o direito de realizar visitas domiciliares, a serem efetuadas por Assistente Social, podendo esta ser acompanhada de outro colaborador da instituição. Poderá, também, solicitar a qualquer tempo, outros documentos que considerar pertinentes para a análise da solicitação do benefício.

9.6. No caso de haver vaga(s) remanescente(s), no processo de concessão inicial, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas dentro do Grupo Educacional

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil

Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, conforme demanda e classificação dos(as) candidatos(as).

9.7. Após homologação do processo de avaliação de bolsas deste edital, deverá ser expedida para a Mantenedora a relação dos(as) alunos(as) beneficiados(as) com bolsa de estudo, especificando-se o percentual de gratuidade e dados do(a) responsável legal (RG e CPF) pelos(as) alunos(as).

9.8. A bolsa de estudo não cobrirá atividades extracurriculares, nem as taxas relativas à expedição de documentos, material didático, ou quaisquer outras despesas que não a mensalidade escolar.

9.9. A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo(a) responsável ou inidoneidade de documentos apresentados sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Administrativo-Financeira e Coordenação do Serviço Social em conjunto com o Serviço Social local da unidade escolar do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

10. CALENDÁRIO: COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO – PARNAMIRIM/RN

10.1. RENOVAÇÃO E CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação e Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/
15/08/2022 a 26/08/2022	Inscrição para o Processo de Renovação e Concessão da Bolsa de Estudo, através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Site do Colégio Salesiano Dom Bosco Endereço: http://salesianorn.com.br/dombosco/
15/08/2022 a 26/08/2022 (12h)	Entrega de documentação (digitalizados e anexados à inscrição, conforme Portaria Normativa)	
17/10/2022 (18h)	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	
18/10/2022 a 18/11/2022	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Na Secretaria do Colégio

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil

Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

11. CALENDÁRIO: COLÉGIO SALESIANO SÃO JOSÉ – NATAL/RN

11.1 RENOVAÇÃO E CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação e Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/
15/08/2022 a 26/08/2022	Inscrição para o Processo de Renovação e Concessão da Bolsa de Estudo, através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	Site do Colégio Salesiano São José Endereço: http://salesianorn.com.br/saojose/
15/08/2022 a 26/08/2022 (12h)	Entrega de documentação (digitalizados e anexados à inscrição, conforme Portaria Normativa).	
17/10/2022 (18h)	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	
18/10/2022 a 18/11/2022	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Na Secretaria do Colégio

12. CALENDÁRIO – COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

12.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ ONLINE (Site do Colégio) http://www.salesianojaboatao.org.br/
22/08/2022 a 22/09/2022	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	ONLINE através do link do formulário anexo ao edital exposto no site: http://www.salesianojaboatao.org.br/
A partir do dia 09/12/2022	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada	Lista anexada no site do Colégio: http://www.salesianojaboatao.org.br/

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil

Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

	Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	
Durante o período de matrículas	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.	Consultar Orientações no Edital de Matrículas da Unidade.

12.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ ONLINE (Site do Colégio) http://www.salesianojaboatao.org.br/
01/09/2022 a 30/09/2022 (12h)	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	ONLINE através do link do formulário em anexo no edital exposto no site: http://www.salesianojaboatao.org.br/
A partir do dia 31/10/2022	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (Resultado do 1º ao 3º ano). Obs: Do 4º ao 9º ano serão preenchidos conforme disponibilização das vagas que posarem a surgir para essas séries.	Lista anexada no site do Colégio: http://www.salesianojaboatao.org.br/
Durante o período de matrículas	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.	Consultar Orientações no Edital de Matrículas da Unidade.

OBS: A qualquer momento as datas descritas acima poderão sofrer mudanças, sendo divulgada oficialmente através de lista anexa à portaria, ou na página do Colégio: www.facebook.com/Colegiosalesianojaboatao

OBS: No momento da análise documental, caso haja necessidade para algum esclarecimento, será realizada a entrevista social.

13. CALENDÁRIO - ESCOLA SALESIANA PADRE RINALDI - CARPINA/PE

13.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ Via Online no site do Colégio https://salesianocarpina.com.br/
23/09/2022 a 14/10/2022	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	Via Online no site do Colégio https://salesianocarpina.com.br/
07/12/2022	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via Online no site do Colégio https://salesianocarpina.com.br/
14/12/2022 a 16/12/2022	Assinatura do Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Matrícula presencial dos (as) alunos (as) bolsistas.	Na Secretaria do Colégio

OBS: No momento da análise documental, caso haja necessidade para algum esclarecimento, será realizada a entrevista social via online.

14. CALENDÁRIO - COLÉGIO SALESIANO SÃO JOÃO BOSCO, JUAZEIRO DO NORTE/CE

14.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2022.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/

Rua Estado de Israel, 386 - Paissandu - 50.070-215 - Recife - PE - Brasil

Fone: (81) 2102-0800 - CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

15/08/2022 a 26/08/2022	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via <i>Online</i> Site do Colégio Salesiano São João Bosco Juazeiro do Norte/CE
26/12/2022	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	https://www.salesianojuazeiro.com.br/view/
27/12/2022 a 30/12/2022	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	Na Secretaria do Colégio Salesiano São João Bosco – Juazeiro do Norte/CE.

15. CALENDÁRIO - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO, FORTALEZA/CE

15.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/
03/10/2022 a 24/10/2022	Inscrição e entrega de documentos via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	Via <i>Online</i> no site do Colégio https://www.colegiodomboscofortal.com.br/
07/12/2022	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	Via <i>Online</i> no site do Colégio https://www.colegiodomboscofortal.com.br/
08/12/2022 a 22/12/2022	Entrega da documentação para a matrícula.	Na Secretaria do Colégio Salesiano Dom Bosco – Fortaleza/CE
03/01/2023 a 06/01/2023	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.	

15.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/
01/11/2022 a 21/11/2022	Inscrição e entrega de documentos via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via Online no site do Colégio https://www.colegiodomboscofital.com.br/
05/01/2023	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	
06/01/2022 a 10/01/2022	Entrega da documentação para a matrícula.	Na Secretaria do Colégio Salesiano Dom Bosco – Fortaleza/CE.
11/01/2023 a 13/01/2023	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.	

OBS: No momento da análise documental caso haja necessidade para algum esclarecimento, será realizada a entrevista social via online.

16. CALENDÁRIO – COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA - ARACAJU/SE

16.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ Redes Sociais e no site Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora Site do colégio: https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/
10/10/2022 a 28/10/2022	Inscrição para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo	Site do colégio https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil

Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

	Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	
10/10/2022 a 28/10/2022	Entrega da documentação via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo conforme Portaria Normativa disponibilizada por cada unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via <i>online</i> no site do colégio (conforme portaria normativa da unidade educacional) https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/
07/12/2022	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Site do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/
09/12/2022 a 31/12/2022	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	Na Secretária do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora

16.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ Redes Sociais e no site Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora Site do colégio: https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/
01/11/2022 a 18/11/2022	Inscrição e entrega da documentação via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo conforme Portaria Normativa disponibilizada por cada unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Site do colégio https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/
16/12/2022	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Site do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/

19/12/2022 a 05/01/2023	Assinatura do Termo de Concessão e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	Na Secretária do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora
---	---	--

17. CALENDÁRIO – COLEGIO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO-RECIFE/PE.

17.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ Via Online no site do Colégio https://www.salesianorecife.com.br/
01/09/2022 a 25/09/2022	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	Via Online no site do Colégio https://www.salesianorecife.com.br/
20/12/2022	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via Online no site do Colégio https://www.salesianorecife.com.br/
09/01/2023 a 19/01/2023	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.	Na Secretaria do Colégio

OBS: No momento da análise documental, caso haja necessidade para algum esclarecimento, será realizada a entrevista social via online

17.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ Via Online no site do Colégio https://www.salesianorecife.com.br/
01/10/2022 a 17/10/2022	Inscrição e entrega da documentação via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo conforme Portaria Normativa	Via Online no site do Colégio https://www.salesianorecife.com.br/

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil

Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

	disponibilizada por cada unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	
16/01/2023	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	Via <i>Online</i> no site do Colégio https://www.salesianorecife.com.br/
20/01/2023 a 24/01/2023	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.	Na Secretária do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora

18. CALENDÁRIO - LICEU SALESIANO DO SALVADOR, SALVADOR/BA

18.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
01/09/2022 a 15/10/2022	Inscrição para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
01/09/2022 a 15/10/2022	Entrega de documentação on-line	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
10/01/2023	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
De acordo com data de matrícula de cada unidade	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	Na Secretaria do Colégio Liceu Salesiano do Salvador/BA

18.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
------	-------	---------------

10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
01/11/2022 a 15/11/2022	Inscrição para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
01/11/2022 a 15/11/2022	Entrega de documentação (on-line) e realização de entrevista social	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
10/01/2023	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
De acordo com data de matrícula de cada unidade	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	Na Secretaria do Colégio

19. CALENDÁRIO – COLEGIO SALESIANO DOM BOSCO SALVADOR

19.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
01/09/2022 a 15/10/2021	Inscrição para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
01/09/2022 a 15/10/2021	Entrega de documentação on-line	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil

Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

10/01/2023	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
De acordo com data de matrícula de cada unidade	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	Na Secretaria do Colégio

19.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
10/08/2022	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2023.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
01/11/2022 a 15/11/2022	Inscrição para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
01/11/2022 a 15/11/2022	Entrega de documentação (on-line) e realização de entrevista social	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
10/01/2023	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	No site do Colégio https://salesiano-ba.com.br/
De acordo com data de matrícula de cada unidade	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	Na Secretaria do Colégio

Recife/PE, 10 de agosto de 2022.

P Francisco Inácio Vieira Júnior
Diretor – Presidente
Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil
Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

ANEXOS

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil

Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Inacio Vieira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FF09-30C3-E4B3-0389.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Inacio Vieira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FF09-30C3-E4B3-0389.

**ANEXO I - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA BOLSA FILANTRÓPICA**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) ALUNO(A)

- Certidão de nascimento do(a) candidato(a);
- Boletim de rendimento escolar do ano vigente;
- CPF do candidato(a).

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

- Cópia do RG CPF de todos os componentes maiores de 18 anos que façam parte do grupo familiar do candidato(a) aluno(a);
- Das crianças (0 – 17 anos), cartão de vacina;
- Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF de todas as pessoas menores de 18 anos que façam parte do grupo familiar do candidato(a) aluno(a);
- Certidão de casamento ou documento da união estável ou declaração (**MODELO 1**), dos pais do(a) candidato(a) e de outros membros do grupo familiar em idêntica situação;
- Atestado de óbito caso os pais sejam falecidos e/ou responsáveis;
- Comprovante de residência de cada um dos componentes do grupo familiar (contas de telefone, água, energia, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, boletos de pagamento de plano de saúde ou mensalidade escolar);
- Caso não possua nenhum dos elencados, solicitar declaração de associação de moradores, instituições religiosas, ONG que possam atestar, mas que tenham CNPJ.

2 - COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

- Carteira Profissional de todos os membros maiores de 18 anos, inclusive se funcionário público, militar, aposentado ou pensionista (cópia das páginas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho e folha subsequente em branco) ou, em caso da CTPS digital, enviar o documento em PDF;
- Trabalhador(a) formal assalariado(a) apresentar os 03 (três) últimos contracheques;
- Para todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos apresentar declaração de Imposto de Renda, anexar declaração completa mais recibo de entrega à Receita Federal. Se não declarar IRPF preencher declaração do (**MODELO 2**);
- Aposentado(a) ou pensionista, apresentar os 03 (três) últimos comprovantes de pagamento (extrato bancário que conste o valor creditado ou extrato do INSS);
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, DECORE, Pró-labore com discriminação do desconto do INSS e Contrato Social;
- Trabalhador informal, apresentar declaração de renda informal conforme modelo (**MODELO 3**);
- Estagiário/ Jovem Aprendiz: cópia do contrato, os três últimos contracheques ou declaração de empresa;
- Microempreendedor Individual apresentar cópia do contrato social da empresa e/ou uma declaração dos rendimentos mensais e/ou pagamento do e-social/MEI; se declarar Imposto de Renda anexar declaração e recibo de entrega à Receita Federal;
- **Inscritos no CadÚnico e participantes de programas sociais de renda (Auxílio Brasil):** apresentar os 03 (três) últimos comprovantes de recebimento do Auxílio Brasil e inscrição/cadastro no CADÚNICO (Folha Resumo – V7); em caso de outros benefícios– de acordo com a Lei Complementar nº 187/2021 – apresentar cópia do cartão do benefício; cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimento e inscrição/cadastro no CADÚNICO (Folha Resumo – V7);
- Em caso de recebimento e/ou pagamento de pensão alimentícia (trazer documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia, se não tiver apresentar declaração de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia **MODELO 4**),
- Em caso de **NÃO RECEBIMENTO** de pensão alimentícia, apresentar a declaração **MODELO 8**;

- Em caso de fonte de renda de aluguel (apresentar contrato de locação ou comprovante de recebimento do pagamento do aluguel), ajuda de familiares (apresentar declaração comprobatória de recebimento da ajuda);
 - Em caso de recebimento de ajuda financeira de terceiros, apresentar a declaração **MODELO 9**;
 - Se desempregado(a) apresentar declaração de desemprego conforme modelo (**MODELO 5**) mais carteira profissional (cópia das páginas da foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco).
- Observação: Se desempregado(a) há menos de 12 (doze) meses será necessário apresentar cópia do termo de rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego.

3 - COMPROVAÇÃO DE DESPESA ATUAL DO GRUPO FAMILIAR

- Recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel (caso não tenha apresentar declaração (**MODELO 6**), recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas;
- Imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração com os dados do proprietário do imóvel cedido (**MODELO 7**);
- Contas de água e/ou condomínio, energia elétrica, telefone fixo, internet, tv por assinatura, pagamento de plano de saúde, pagamento de mensalidades escolares dos membros do grupo familiar, se houver.
- Se estudar em instituição pública ou for beneficiário de programas como FIES, Prouni, etc, apresentar documento comprobatório;
- Pagamento de financiamento de carro ou moto + cópia do documento do veículo, se quitado só cópia do documento.

4 - DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE DOENÇA/DEFICIÊNCIA

- Se o(a) candidato(a) ou outro membro do grupo familiar tiver alguma deficiência comprovar através de laudo médico atestando a espécie/grau/ nível de deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID;
- Atestado médico com a descrição da doença e com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID;

5 - TERMO DE CONSENTIMENTO EM FACE DA LGPD

- Apresentar Termo de Consentimento anexo ao Edital (**ANEXO IV**), preenchido e assinado, entregue em conjunto a documentação do(a) candidato(a).

OBSERVAÇÕES:

- O setor de Serviço Social poderá solicitar se achar necessário, novos documentos para complementar a análise;
- Confira sua documentação antes da entrega;
- No momento da análise documental caso haja necessidade para algum esclarecimento, será realizada a entrevista social via online;
- A renda bruta *per capita* familiar será apurada da seguinte forma: a soma das rendas brutas de todos os membros do grupo familiar do(a) candidato(a) será dividida pelo número de membros do grupo familiar;
- As declarações que compõem os anexos não necessitam de reconhecimento/autenticação da assinatura em cartório;
- Pode ocorrer Visita domiciliar durante o processo de análise, bem como posterior ao mesmo no caso de ser aprovado;
- Atente-se para a Portaria de cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

ANEXO II
Modelo da Ficha Socioeconômica
Ano de referência: 2023

Dados da solicitação desconto

Tipo da solicitação

Justificativa

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO (A)

Aluno (a): _____ Data de Nascimento: _____ Idade: _____
Sexo: _____ Nacionalidade – Naturalidade: _____ Pessoa com deficiência: _____
Endereço: Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Complemento: _____
E-mail: _____ RG/Orgão expedido: _____ RG: _____

2. INFORMAÇÕES ESCOLARES SOBRE O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE ESTUDO

Pedido de concessão de bolsa de estudos	Nº de Matrícula	Ano ou série escolar cursando	Em caso de recebimento de bolsa de estudo no ano anterior, favor indicar o % de gratuidade aplicada	Ano ou série escolar a cursar em 2022

O(A) candidato(a) tem algum parente no referido colégio que possui bolsa de estudo:**Utiliza transporte para chegar ao colégio:****Tempo habitual gasto de deslocamento de sua casa até o colégio:****3. ACESSO A PROGRAMAS GOVERNAMENTAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Federal, Estadual e Municipal)****Programa governamental de transferência de renda****Favor especificar a fonte pagadora, o valor do benefício social, bem como o nome do programa governamental vinculado ao benefício:****Citar qual o componente da família que figura como beneficiário:****4. INFORMAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS LEGAL/ FAMILIAR PELO(A) CANDIDATO(A)**

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil

Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

4.1 INFORMAÇÃO DA MÃE

Nome: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 telefone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____ Ocupação: _____

4.1 INFORMAÇÃO DO PAI

Nome: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____ Ocupação: _____

4.2 INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____
 Grau de parentesco com o candidato(a): _____
 RG/Orgão expedidor: _____ CPF: _____ Idade: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____ Ocupação: _____

5. QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Pessoas que moram na mesma residência)

Inserir o preenchimento do quadro com os dados do(a) candidato(a). Deverá constar o nome de TODAS as pessoas que residem no mesmo domicílio do(a) candidato(a), inclusive crianças recém-nascidas.

Nome	Parentesco	Estado civil	Dt. nascimento	Idade	Escolaridade	Atividade	Isento de IR	Renda mensal
Soma dos rendimentos								

6. RENDIMENTO ORIGINÁRIOS DE PENSÃO, ALUGUEL E ARRENDAMENTO

No grupo familiar descrito no quadro acima há alguém que recebe pensão ou benefício? **Total geral(em R\$)**

Favor especificar a fonte pagadora e natureza do rendimento:

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil
 Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS E IMÓVEIS

Especificação da natureza do rendimento	Natureza do bem	Especificação do bem	Valor bruto do aluguel ou arrendamento mensal
			Total

7. CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA FAMÍLIA

Situação do imóvel _____ **Valor** _____

aluguel/financiamento: _____

Tipo de imóvel: _____ **Estrutura física:** _____

Quantidade de cômodos(Exceto banheiro): _____ **Quantidade de banheiro ou sanitário:** _____

Fornecimento de energia elétrica: _____

Abastecimento de água: Esgoto sanitário: _____

Coleta de lixo: _____ **Iluminação pública:** _____

8. POSSUI VEÍCULOS

Marca/Modelo	Ano de fabricação	Situação do veículo	Utilização

9. PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR ESTUDANDO EM OUTRAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ENSINO SUPERIOR OU CURSOS

Nome	Parentes Parentesco	Nome da Unidade de educação	Valor da mensalidade escolar (em R\$)
			Total

10. CONDIÇÕES DE SAÚDE

Nome	Tipo de doença	Despesa mensal (em R\$)
		Total

11. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome	Tipo de deficiência	Despesa mensal (em R\$)
Total		

12. DESPESAS MENSAIS DO GRUPO FAMILIAR

Despesas	Valor mensal (em R\$)	Despesas	Valor mensal (em R\$)
ÁGUA/ESGOTO		TRANSPORTE PARTICULAR**	
ENERGIA ELÉTRICA		TRANSPORTE COLETIVO***	
TELEFONE(FIXO E/OU CELULAR)		TRANSPORTE ESCOLAR	
ALIMENTAÇÃO		INTERNET	
ALUGUEL		EDUCAÇÃO	
CONDOMÍNIO		FINANCIAMENTO IMÓVEL	
PLANO DE SAÚDE		FINANCIAMENTO VEÍCULO	
DESPESAS COM FARMÁCIA		OUTRO TIPO DE FINANCIAMENTO	
IPTU*		TV A CABO	
ITR*		OUTRAS DESPESAS	
(A) Sub-Total		(B) Sub-Total	
(A + B) Total			

13. O RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) CANDIDATO(A) IDENTIFICADO(A) NESTA FICHA CONFIRMA ESTAR CIENTE DE QUE:

- É de sua responsabilidade a exatidão das informações contidas no processo para concessão da "Gratuidade Escolar".
- Foram informados, nesta Ficha de Avaliação Socioeconômica, todos os rendimentos e patrimônios do grupo familiar e do(a) responsável pelo(a) candidato(a).
- Sendo ultrapassada a dificuldade financeira que fundamentou o pedido, procurará o Colégio para as providências que se façam necessárias.
- A gratuidade, quando concedida, observará também como critério o desempenho escolar e acompanhamento familiar satisfatórios do(a) aluno(a).
- A gratuidade, quando concedida, poderá ser interrompida ou reduzida no momento em que determinações legais inviabilizem a manutenção do benefício.
- A gratuidade concedida não se transfere automaticamente a outra pessoa da família. Cada caso é analisado com as suas especificidades.
- O benefício ora deferido aplica-se, tão-somente, ao ano letivo de 2022, não se constituindo, assim, direito para o ano seguinte. Em cada ano, será iniciado novo processo e analisado conforme a legislação vigente na oportunidade, respeitando-se, também, os critérios definidos para a concessão de "Gratuidade Escolar" naquele ano letivo.
- A família do(a) candidato(a) poderá ser visitada por Assistente Social indicada pelo Colégio, para complementação de dados que possibilitem melhor análise do pedido.
- O Colégio, para o cumprimento de legislação específica e atendimento à solicitação de órgãos públicos, poderá informar quem de direito o nome do(a) responsável pelo(a) candidato(a), o do(a) próprio(a) beneficiado(a) com a "Gratuidade Escolar" bem como dados sobre a realidade sociofinanceira da família beneficiada.

ESTA FICHA FOI PREENCHIDA PELO(A):

() Pai () Mãe () Casal () Responsável Legal

Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará em penalidades prevista em lei, além das medidas judiciais cabíveis.

Cidade _____, UF, _____
 _____ / _____ / _____

Assinatura

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil
 Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

ANEXO III - RELAÇÃO DOS MODELOS DE DECLARAÇÕES

- MODELO 1 – Declaração de União Estável
- MODELO 2 – Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física
- MODELO 3 – Declaração de Renda Informal
- MODELO 4 – Declaração de Pagamento ou Recebimento de Pensão Alimentícia
- MODELO 5 – Declaração de Desemprego
- MODELO 6 – Declaração de Pagamento de Aluguel
- MODELO 7 – Declaração de Casa Cedida
- MODELO 8 – Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia
- MODELO 9 – Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros

Rua Estado de Israel, 386 – Paissandu – 50.070-215 – Recife – PE – Brasil

Fone: (81) 2102-0800 -CNPJ:13.010.707/0001-20

Site: www.salesianos.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Inacio Vieira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FF09-30C3-E4B3-0389.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Inacio Vieira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FF09-30C3-E4B3-0389.

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, e
_____ RG
nº _____, CPF nº _____, residentes e domiciliados
à Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____,
juridicamente capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em
união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, de acordo com os preceitos
contidos na Lei 9.278, de 10 de maio de 1996, a qual regula o § 3º do art. 226 da
Constituição Federal.

Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do
Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Assinatura do 1º Declarante

Assinatura do 2º Declarante

_____, de _____ de 20____.

(MODELO 2)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
declaro que sou isento de declarar o Imposto de Renda e esta declaração segue em
conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de
2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008;
também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a
isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo
próprio interessado.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste
formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a
falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade
ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL
(Bicos, Trabalhador autônomo, Prestador de Serviço, Profissional Liberal)

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, declaro sob as penas da lei que a minha renda bruta
mensal declarada na ficha socioeconômica é proveniente das minhas atividades
profissionais como _____.

Meses	Valor bruto de cada mês
1-	R\$
1-	R\$
3-	R\$

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, declaro sob
as penas da lei, que pago (___) ou recebo (___) mensalmente pensão alimentícia no valor
mensal de R\$ _____ ao(a) meu (minha) filho(a)
_____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro sob as penas da lei, que estou desempregado(a) e não possuo fonte de renda, conforme apresentação da carteira profissional em anexo.

Estou ciente de que ao iniciar em novo emprego ou vir a ter renda, devo apresentar os comprovantes ao Setor de Serviço Social para nova avaliação socioeconômica sob pena de indeferimento do pedido ou no cancelamento da concessão da bolsa de estudos.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXAR:

- Cópia da Carteira Profissional, contendo: páginas da foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco; e/ou cópia da rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego, para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses.

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, declaro que pago um
aluguel de R\$ _____ do imóvel situado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, ao(a) Sr(a)
_____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, declaro sob
as penas da lei, que resido com a minha família, por tempo indeterminado, num imóvel
cedido pelo(a) Sr.(Sra.) _____,
parentesco _____, RG nº _____, CPF _____.
A casa situa-se à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
CEP _____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

(MODELO 8)

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não recebo pensão alimentícia e/ou qualquer outro tipo de ajuda financeira para o(a) meu (minha) filho(a) _____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que ajudo financeiramente o(a) Sr(a) _____ com o valor mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IV
TERMO DE CONSENTIMENTO EM FACE DA
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
DO COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
CNPJ Nº 13.010.707/0001-20**

O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspeção Salesiana do Nordeste, realizará o recolhimento, conservação e tratamento dos dados do signatário e/ou do candidato a bolsa de estudos sob sua responsabilidade, para cumprimento às obrigações legais e de legítimo interesse para aplicação de critérios normativos para concessão de bolsa de estudo, aplicando medidas técnicas para assegurar um nível de segurança adequado à proteção dos dados, com o consentimento do firmatário e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), conforme sua Política de Segurança da Informação. Os dados pessoais mencionados incluem nome, endereço, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, composição familiar e de rendimentos, identificação civil, profissão e/ou dados biométricos e/ou dados sensíveis, quando necessário para cumprimento de obrigação legal. O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspeção Salesiana do Nordeste, será responsável pelo tratamento dos dados, cujo processamento será interno, podendo ser compartilhado com empresa de contabilidade ou de auditoria para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, profissionais de Serviço Social, instituições financeiras para fins de cobrança de prestações escolares (hipótese de eventual deferimento de bolsa de estudo parcial), empresas de comunicação e marketing e de Tecnologia da Informação, pela essencialidade dos serviços e ainda autoridades e órgãos públicos legitimados para tanto. O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, fará o tratamento de dados com zelo, visando sua gestão econômica, contábil, fiscal, administrativa, faturamento, gestão de clientes, cobranças e pagamentos, fornecedores e histórico de relações jurídicas. O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspeção Salesiana do Nordeste, conservará os dados informados pelo prazo necessário para dar cumprimento às obrigações legais, eliminando-os tão logo alcançado o propósito. O signatário poderá solicitar ao O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspeção Salesiana do Nordeste, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, retirada de consentimento a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado, o consentimento previamente concedido, atendimento às exigências legais de órgãos reguladores, ou qualquer outra base legal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante
CPF:

Nome do(a) aluno(a)
beneficiário(a)
Candidato(a) à bolsa na série
_____/20____.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FF09-30C3-E4B3-0389> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF09-30C3-E4B3-0389



Hash do Documento

7DED8A206E789D7C837DFC86082FF291334DD49A066D7D24BE3306BB2E7BCCD3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2022 é(são) :

- FRANCISCO INÁCIO VIEIRA JÚNIOR - 630.221.173-53 em
10/08/2022 15:53 UTC-03:00

Nome no certificado: Francisco Inacio Vieira Junior

Tipo: Certificado Digital

